

A Assembleia Geral Legislativa do Im-
perio do Brasil Revolu.

16

Art. 1.º Sua approvação o Emprego de.
Encarregado da Contabilidade da Camara Mu-
nicipal da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Este Emprego he da livre dis-
posiçao da Camara, e amovivel a seu ar-
bitrio, e venhera humã gratificaçao, que por
ella sera arbitrada, annualmente.

Art. 3.º Serão revogadas todas as Leis,
Alvaras, Decretos, e mais Disposicoes
em contrario.

Sao da Camara dos Deputados
em 01. de Setembro de 1830.

João da Costa Carvalho - Presidente

Joaquim Marcellino de Brito - 1.º Secretario

Joaquim Francisco Soares Pranno Moniz Barreto - 2.º Secretario

1. *Handwritten text, likely a title or header.*

2. *Handwritten text, likely a title or header.*

3. *Handwritten text, likely a title or header.*

4. *Handwritten text, likely a title or header.*

5. *Handwritten text, likely a title or header.*





